



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.804/2025

Declara de Utilidade Pública a “Radar Companhia de Dança”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Radar Companhia de Dança”, fundada no dia 19 de fevereiro de 2024, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 11.645, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 55.795.722/0001-71, com sede estabelecida na Avenida das Linhas, nº 299, Bairro Villa Branca, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.301-150.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 02 de dezembro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Hernani Barreto.